



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO AVANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

CMU 001227 - LEG 01/ Ago/ 2024 14: 52

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Declara de Utilidade Pública o Projeto "Amigos da Comunidade".

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, o Projeto "Amigos da Comunidade", em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Carlos Delgado, em 01 de agosto de 2024.

Ver. CARLOS DELGADO
Bancada Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

JUSTIFICATIVA

O Projeto “Amigos da Comunidade” iniciou suas atividades em outubro de 2006, com o objetivo de promover a educação e autoestima social, cultural, ambiental e esportiva de crianças e adolescentes, desenvolvendo uma programação voltada para a prestação de serviços voluntários a população de baixa renda.

Um trabalho que ao decorrer dos anos auxiliou no fortalecimento da integração social de crianças e adolescentes por meio do respeito, disciplina e companheirismo, buscando também o integrar entidades da comunidade, num laço de cooperação em busca dos objetivos em comum.

Sempre incentivando o reforço e bom desempenho escolar, através da Escolinha de Futebol, acreditando no potencial transformador do esporte, e no apoio familiar, principalmente no contexto de situações de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, com base também na documentação apresentada, que comprova, no decorrer de tantos anos, a importância dos serviços prestados à comunidade, espero a provação dos demais pares a fim de ver aprovado o presente projeto de lei, e dessa forma, homenagear e reconhecer o valor do trabalho realizado.

Ver. CARLOS DELGADO

Bancada Progressistas



ATAS - 100 FLS
205 X 300 mm

ATA 01/06

ATA DE FUNDACÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (2006), depois das 18 horas, foi realizado a abertura para a fundação do Grupo Amigos da Comunidade (P.A.C.), no bairro do Paredão, situado no rua das Flores da cidade de São Paulo, apresentando um grupo de pessoas com o objetivo de fundar uma associação e discutir sobre o estatuto do P.A.C., e a eleição do (1º) primeiro diretor, que tem como objetivos principais promover projetos e ações como obras ambientais, culturais e esportivas, sendo que foi comentado pelos presentes, que já foi realizada em anos anteriores eventos de (2004) dois mil e três, à (2005) dois mil e cinco, jogos, jogos de natureza e doações de material de materiais com grande recursos. Entre os presentes foi escolhido para presidente da O.N.C. o idealizador do projeto, sendo assim constituído o Conselho Diretivo com mandato de dois anos. Presidente: Sílvia Renata Bratto, brasileira, solteira maior, funcionária pública, CPF. 451.204.390-04; Vice-Presidente: Helen Silveira, casada, funcionária pública, CPF. 228.561.450-00, 2ª segunda Vice-Presidente: Sílvia Bratto, solteira maior, doméstica, CPF. 212.391.690-00, 1ª primeira Secretária: Denise Adriane Khimung, da Silva, solteira maior, doméstica, CPF. 005024310-16, 2ª segunda Secretária: Helga Regina Souza Borges Casado, moçambicana, CPF. 002785430-22, 3ª primeiro Trocheiro: Guilherme Renato Borges, casado, engenheiro, CPF. 503.228.560-00, 2ª Trocheiro: Hipólito Renato Ribeiro, contabilista, casado, CPF. 059702290-91, 3ª Trocheiro: Vanda Adriana Bratto, casada, estudante,

CPF: 927889550-49, Jussara Theresinha Lemos Fm, solteira, funcionária pública, CPF: 372.438.420-72, maior, Maria Lucila Gomes Batalha, solteira, maior, estudante, CPF: 239.033.090-87, Diretora de Eventos, Ana Luciana Gomes Pinto, estudante, casada, CPF: 663.447.250-68, Danilo da Silveira Viçosa, casado, funcionário público, CPF: 139.421.480-53, Eduardo Luis Mass da Silva, solteiro, maior, estudante, CPF: 017.780.530-76, André Daalci Bragagnolo Bages, solteiro, pintor, CPF: 805.486.520-45, aqui neste ato comparecem a parte desta diretoria (Batalha), Deuza Maria Julia Lima, filha de Maria Paula Eduardo Luis Mass da Silva, por meio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro, CPF: 0712.01.0700002.08303, e a parte da Silva - Ana Luiza R.R. André Daalci Bragagnolo Bages, Maria Lucila Gomes Batalha. JF - FILLAN

Confere com o original e autentico a presente fotocópia. Dou fé.
 Em testemunho da verdade.

Uruguiano 20 SET. 2007 RS

Maria Teresa do Carmo Ribeiro
 Tabelião

Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
 Tabelião Substituto

0712.01.0700002.08303

Confere com o original e autentico a presente fotocópia. Dou fé.
 Em testemunho da verdade.

Uruguiano 03 SET. 2007 RS

Maria Teresa do Carmo Ribeiro
 Tabelião

Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
 Tabelião Substituto

0712.01.0700002.08303

PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE

REGIMENTO INTERNO:

1- Objetivos:

Promover educação e auto estima social, cultural, ambiental e esportivo das crianças e adolescentes.

Desenvolver programação voltada a prestação de serviços voluntários a população de baixa renda.

Contribuir para a integração social, as crianças e adolescentes através do respeito, disciplina e companheirismo.

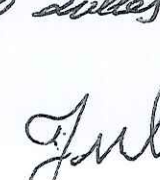
Buscar a integração com entidades a fim, para obter permanente cooperação destinada ao alcance de objetivos comuns.

Desenvolver reforço escolar para as crianças com dificuldade de aprendizado.

Avaliar as notas escolares, assim como desempenho disciplinar junto a escola.


Silvio Renato Peralta
Presidente

Denise A. Kleinubing da Silva
Eduardo Luis Nass da Silva
Sandra Adriane Peralta

Luiz Gustavo Sallas Junior
Juiz:  
Juliana Toratto

Assara Belo Fin
Ch. 50

REGIMENTO INTERNO

1- Objetivos: para a consecução tem os seguintes objetivos estratégicos promover educação e auto estima social, cultural, ambiental e esportivo das crianças. Desenvolver programação voltada a prestação de serviços voluntários a população de baixa renda.

Contribuir para a integração social, as crianças através do respeito, disciplina e companheirismo.

Buscar a integração com entidades a fim, para obter permanente cooperação destinada ao alcance de objetivos comuns.

Desenvolver reforço escolar para as crianças com dificuldade de aprendizado.

Fazer parte da escolinha de futebol os menores entre oito e doze anos.

2- Dos princípios administrativos.

A diretoria do P.A.C reger-se à pelos seguintes princípios:

. Melhoria contínua nos eventos promovidos pelo P.A.C..

. Satisfação crescente da sociedade, sócios, voluntários e colaboradores.

. Busca permanente da auto sustentabilidade

. Adoção de uma política de recursos humanos participativo e transparente, preocupada com o bem estar permanente e o desenvolvimento dos seus colaboradores.

3- Das atribuições da Diretoria

Do Presidente

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, este regimento interno e as decisões do conselho fiscal e da diretoria.
- II- Representar a associação perante aos órgãos públicos, privados e perante a Sociedade em geral.
- III- Dirigir as atividades da associação.
- IV- Presidir as reuniões da diretoria.
- V- Indicar os membros que constituíram a diretoria, e seus substitutos eventuais dentre os demais que fundamentam o pedido.
- VI- Encaminhar ao conselho pedido de exoneração de membro da diretoria, acompanhado das razões que fundamentam o pedido.
- VII- Indicar ao conselho o seu substituto em suas ausências e impedimentos, dentre os demais membros da diretoria.

4- DO VICE PRESIDENTE

- I- substituir o presidente em suas ausências e impedimentos quando designado para este fim, conforme prescrito no estatuto social.
- II- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social, o regimento interno e as deliberações do conselho.
- III- Planejar, dirigir e controlar as atitudes da associação.
- IV- Encaminhar ao conselho para análise e apreciação os relatórios das atividades e respectivos.

5 - DOS SECRETÁRIOS

- I- Elaborar atas das reuniões que serão lidas.
- II- Substituir o vice presidente nos impedimentos.
- III- Prestar aos membros da diretoria qualquer informação que lhe forem solicitados.
- IV-

6 - DO TESOUREIRO

- I- Apresentar balancete anual do movimento da tesouraria
- II- Descrever as datas de prestação de contas aos órgãos com os quais a associação mantém convenio.
- III- Assinar cheques do P.A.C. sempre em conjunto com o presidente.

7 – DO CONSELHO FISCAL

Composto de três membros efetivos

- I- auxiliar na administração do P.A.C.
- II- analisar e fiscalizar as ações da diretoria e as prestação de contas dos atos administrativos
- III- convocar assembléia geral dos sócios a qualquer tempo.

8 - DIRETORIA DE EVENTOS

- I- Promover eventos adequados ao P.A.C.
- II- Fazer a divulgação em todos os meios de comunicação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cargos e funções do projeto amigos da comunidade (P.A.C.) são os seguintes:

Presidente

02 - vice presidentes

03 - conselho fiscal

05 - diretor de eventos

02 - secretário

02 - tesoureiro

Projeto Amigos da Comunidade
CNPJ: 09.101.284/0001-87
Plano de Atividade do ano em curso 2018

Mês Janeiro a Abril - Início das atividades esportivas com crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, tendo campeonato de futebol de campo pela LUFME e treino de futsal as Sexta-feira e Sábado a partir das 4 horas e termino as 6 horas no ginásio Nova Esperança(obs. participa crianças e adolescente que possui carteira de identidade e atestado de frequencia Escolar).

Maior- Festa dia das Mães sendo comemorado com as mães dos atletas e convidados.

Junho - Julho - Início do Campeonato de Futsal - realizada pela Lufme no Ginásio Municipal e comemoração Festas Juninas e início do grupo de dança.

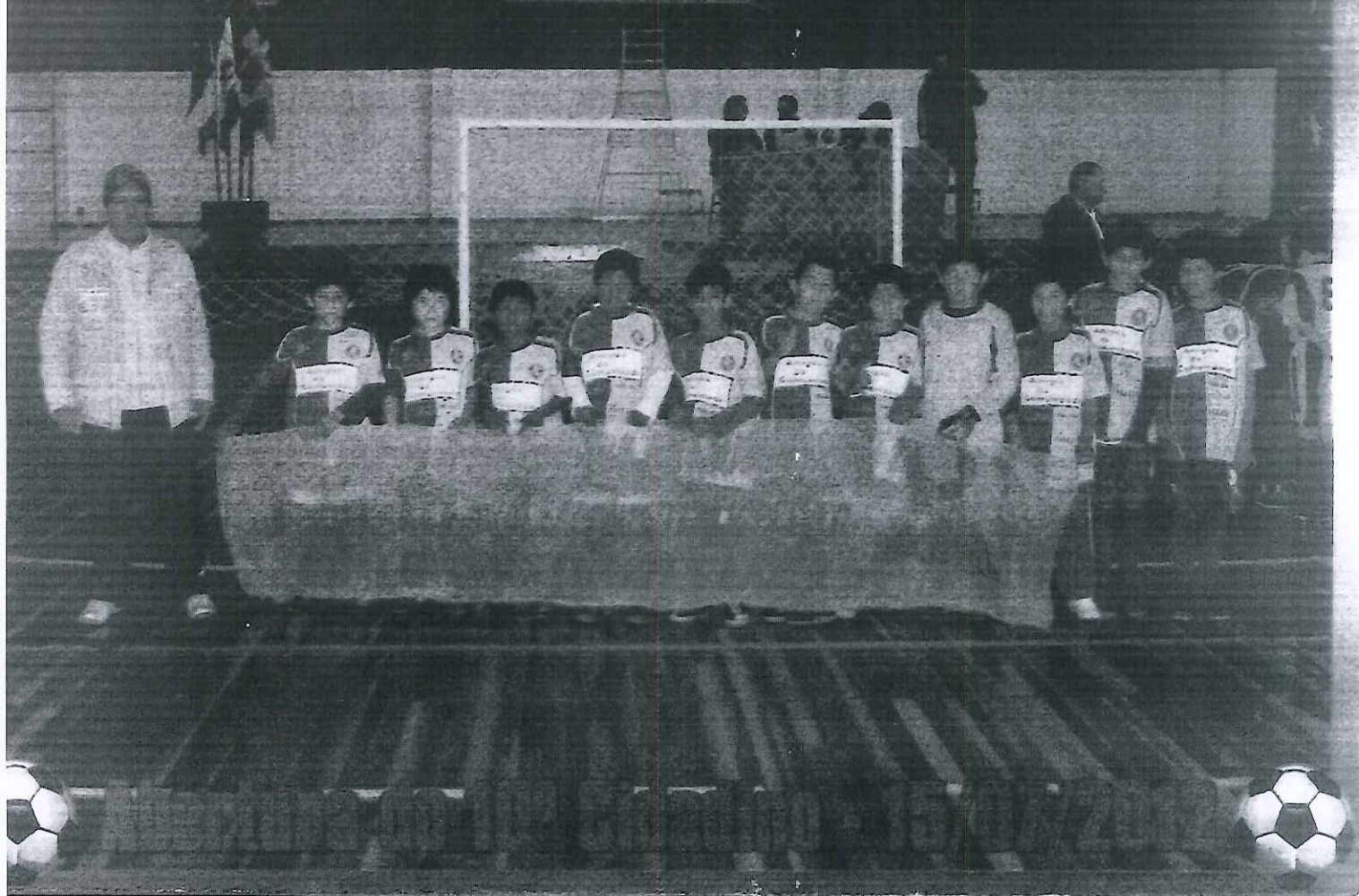
Setembro- Desfile dos atletas na semana da Pátria.

Outubro - Comemoração aniversário da ONG, dia das crianças e festa de fantasia dia das bruxas.

Dezembro - Encerramento do campeonato Futsal, confraternização entre direção e participantes do Projeto, festa de Natal das crianças.

Silvio Renato Peralta
Presidente

Campeonato de Futsal 2012



PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE

CNPJ: 09.101.284/0001-87

Escolinha de Futebol

1- Justificativa:

A escolinha de futebol amigos da comunidade, visa o atendimento as crianças e adolescentes dos bairros carentes de nossa cidade, para o encaminhamento na sociedade, através da disciplina e companheirismo, sendo que muitas delas vivem em situação de vulnerabilidade social, devido a falta de estrutura familiar, por isso o empenho dos amigos da comunidade é resgatar as crianças e adolescentes a inserção na sociedade através do esporte além de trazer uma vida saudável e respeito ao próximo, e dando apoio a família e reestrutura do seu âmbito familiar.

2- Objetivo:

- Proporcionar conhecimento técnico, tático, disciplina, respeito e companheirismo.
- Incentivar a prática de esporte.
- Usar de forma construtiva o tempo ocioso de crianças e adolescentes no turno inverso escolar.
- Estimular a participação de outras atividades interativas que proporcionem o desenvolvimento saudável de crianças e adolescente.

3- Faixa Etária:

Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos de idade

6- Número de crianças atendidas: 20 (vinte)

7- Número de Adolescentes atendidos: 15(quinze)

8- Capacidade total de vagas: 40 (quarenta) crianças e adolescentes

9- Atividades desenvolvidas com as famílias:

Reunião mensal com os responsáveis pelas crianças e adolescentes, procurando informação da atual situação familiar.

Frequência escolar e o aproveitamento na escolinha de futebol.

Encaminhamento dos documentos pessoais para a família Ex: Certidão de Nascimento, Identidade..

4- Recursos Humanos:

a) Voluntários: número – qualificação – função

1- Dona de Casa – Merendeira

1-Técnico em educação física – preparador e treinador físico

1-Assistente Social – Acompanhamento Social as famílias

1-Encarregado de uniformes – camisetas, calção, meias etc..

5-Critérios de Avaliação:

Aprimoramento e desempenho das atividades oferecidas as crianças e adolescentes.

Análise dos Boletins escolares das crianças e adolescentes junto a equipe que integra o projeto.

Verificação do desenvolvimento das crianças e adolescentes em termos de comportamento e realização das atividades.

Os treinamentos de futebol será realizado nos ginásios cedidos pela prefeitura municipal as segunda e quinta feiras a partir das 18:00 até as 21:00hs sendo ginásio nova esperança e ginásio municipal parcão, esta filiada na LUFME –Liga Uruguaianense de Futebol Menor

Silvio Renato Peralta

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.101.284/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R GENERAL PROPICIO	NÚMERO 3289	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 97.500-320	BAIRRO/DISTRITO MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 9988-6627
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **12:52:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Uruguaiana

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS - REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal de parte interessada, CERTIFICO em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o livro "A" n.º 05, de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nele, às folhas 184 verso, em data de 20 de agosto de 2.007, sob o número de ordem 1.728, encontrei o registro da Personalidade Jurídica do: **"PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE"**.

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, _____, OFICIAL, mandei digitar, subscrevo e assino.

Uruguaiana (RS), 20 de agosto de 2.007.-

ADILSON RENE RIBEIRO TEIXEIRA

OFICIAL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Tabelião e Oficial
Adilson René Ribeiro Teixeira
Comarca de Uruguaiana

Emolumentos: R\$4,10

0715.01.07.00010.01906

Selo: R\$0,20

Lei Nº 6051 de 3-12-73 Art. 162: As Certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais ressalvando o incidente de falsidade destes oportunamente levantado em juízo.

Oficial: Adilson Rene Teixeira
Oficial Substituto: Julio César Bassi da Silva
Escriventes Autorizados: Mirta T. Soares de Oliveira e Livia Zenir Benites Leites



PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE

CNPJ : 09.101.284/0001-87

Plano de Atividade do ano em curso 2024

Mês: Janeiro a fevereiro; inicio das atividades de treinamento esportivas com crianças e adolescente de 07 a 15 anos de idade tendo treinamento de futsal as sexta-feira das 16 horas as 18 horas e aos sábados a partir das 14 horas as 16 horas no ginásio Nova Esperança local cedido pela Prefeitura Municipal(obs. Participa crianças e adolescente que possui carteira de identidade e atestado de frequência escolar).

Mês: Abril, Maio , Junho e Julho : inicio de campeonato Futsal organizado pela LUFME(Liga Uruguaianense de Futsal Menor) sendo os jogos realizados pelo Ginásio Municipal, e inicio do campeonato de campo Socyet realizado pela LIFO(Liga Independente de Futebol Fronteira Oeste) no campo do Parcão realizado aos finais de semana e feriados.

Mês: Julho . Comemoração das festas Juninas organizado pelos pais e filhos

Mês: Setembro, treino de futsal, torneio de futsal realizado pelo SESC SENAT e Desfile dos atletas na semana da Pátria.

Mês: Outubro — Comemoração aniversário da ONG amigos da comunidade, realizado no dia 12 de outubro, com bolos e jogos de confraternização.

Mês: Dezembro, Inicio de campeonato Futsal organizado pela LIFO, evento realizado no ginásio municipal, festa de Natal das crianças.

Silvio Renato Peralta

Presidente



Natal 2016



ESTATUTO SOCIAL

PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE



CAPÍTULO I - FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º - O Projeto Amigos da Comunidade (P.A.C), situado no Bairro Marechal Mascarenhas de Moraes, rua Gal. Propício n.º 3289, fundada em doze (12) de outubro (10) de dois mil e seis (2006) é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio cultural, esportivo e ambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada pelo presente estatuto, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

ARTIGO 2º - O P.A.C, tem como objetivos principais: Promover projetos e ações que visem a preservação do meio ambiente, cultural e esportivo, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

ARTIGO 3º - O P.A.C, é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

ARTIGO 4º - O P.A.C, será constituído de auxílios, contribuições e doações (depois de examinadas e aprovadas pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou atinjam sua independência.

ARTIGO 5º - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico equipamentos adquiridos ou recebidos pelo P.A.C, através de convênios, projetos similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral de sócios.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL.

ARTIGO 6º - A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se dispõem a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do P.A.C.

- a) - **Admissão** - A admissão do associado somente ocorrerá por aprovação unânime dos sócios presentes à assembleia.
- b) - **Demissão** - O associado será demitido pela assembleia geral do quadro de associados do P.A.C nas seguintes situações:
 - 1º - A pedido, quando solicitado por escrito, seu desligamento;
 - 2º - Por iniciativa da assembleia geral, quando deixar de pagar suas contribuições;

ABELIONATO

Confere com o original e autentico a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade

Uruguiana

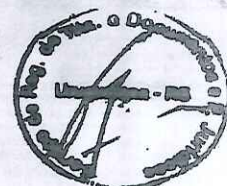
03 SET. 2007

RS

OSWALDO
Escr

Maria Teresa de Campos Ribeiro

3º - Por outras formas que vierem a ser estabelecidas pela assembleia.



ARTIGO 7º - Deverá conter as categorias de sócios existentes, ou seja, o quadro social da entidade.

- a) - Sócios fundadores; Os que participaram da assembleia geral de fundação da associação e assinaram a ata da fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) - Sócios efetivos; cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do P.A.C., aprovado pela assembleia geral dos sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) - Sócios beneméritos; pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizeram jus a esse título, a critério da diretoria (e ratificados pela assembleia geral).
- d) - Sócios colaboradores; pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela assembleia geral.

ARTIGO 8º - Direitos de todos os sócios fundadores e efetivos.

- a) - Fazer à diretoria da associação, por escrito, sugestões e pro postas de interesse sociais, culturais, esportivos e/ou ecológico.
- b) - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade.
- c) - Ter acesso às atividades e dependências do P.A.C.
 - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócios efetivo.
- d) - Convocar assembleia geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

ARTIGO 9º - Deveres de todos os associados

- a) - Prestigiar e defender a associação, lutando pelo seu engrandecimento.
- b) - Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutário.
- c) - Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.
- d) - Observar, na sede da associação ou onde a mesma se faça representar, as normas de boa educação e disciplina.
- e) - Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

ARTIGO 10º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

OSWALDO
Escritório

CONFIRMAÇÃO
Confere com o original e autentico
a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade
Uruguiana 03 SET 2007 RS



CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

ARTIGO 11º - A diretoria do órgão administrativo do P.A.C compor-se-a de:

- Presidente
- Dois vice-presidentes
- Dois secretários
- Dois tesoureiros
- Conselho fiscal - sendo três conselheiros titulares
- Diretores de eventos

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 12º - Cada período administrativo será de dois anos, sendo a diretoria escolhida pela assembleia geral, através do voto, levando em conta o interesse e o trabalho realizado em prol da manutenção dos objetivos já especificados. Será veiculado nos jornais e rádios, com antecedência de 30 dias para as chapas concorrentes, caso não haja chapa de oposição, continuará a mesma.

ARTIGO 13º - A diretoria é solidária na responsabilidade de todos os atos de sua gestão. Prestará contas de seu movimento financeiro, anualmente em balanço, que será submetido à assembleia geral.

ARTIGO 14º - Da assembleia geral dos sócios.

A assembleia geral é o órgão máximo da entidade, dela, participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

ARTIGO 15º - Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos, determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade.

ARTIGO 16º - Em caso de destituir os diretores, será convocado a assembleia geral, sendo 1/3 dos sócios efetivos, quando por falta de número legal será convocada nova reunião que deliberará com qualquer número presente.

CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA.

ARTIGO 17º - São atribuições da diretoria

- a) - Exigir o fiel cumprimento deste estatuto
- b) - Conferir diplomas de benfeitorias e beneméritos
- c) - Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidas

ARTIGO 18º - A diretoria poderá deliberar com a presença de nunca menos de três de seus membros, sendo as resoluções tomadas por maioria dos votos.



RELACIONATO

Confere com o original e autentica a presente fotocópia. Dou fé. Em testemunho da verdade

Uruguiana 03 SET 2007

RS

CAPITULO VI- DO PRESIDENTE.

ARTIGO 19º - Compete ao presidente

- a) - Convocar a diretoria, presidir e dirigir a ordem dos trabalhos;
- b) - Cumprir e fazer executar as disposições deste estatuto e todas as resoluções da diretoria e reunião das mesmas;
- c) - Autorizar em conjunto com o tesoureiro, o pagamento das contas;
- d) - Designar comissões de associados para o trabalho como campanhas beneficentes, pedagógicos e eventos;
- e) - Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

CAPITULO VII- DO VICE - PRESIDENTE

ARTIGO 20º - Ao vice - presidente compete substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

CAPITULO VIII- DOS SECRETÁRIOS

ARTIGO 21º - Aos secretários compete;

- a) - Atender o expediente da secretária
- b) - Elaborar atas das reuniões que serem lidas,
- c) - Manter em boa ordem o arquivo da associação
- d) - Substituir o vice - presidente nos impedimentos
- e) - Prestar aos membros da diretoria, qualquer informação que lhe forem solicitadas.

CAPITULO IX- DO TESOUREIRO

ARTIGO 22º - Compete ao tesoureiro

- a) - Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os papéis e valores pertencentes a associação, devendo providenciar os respectivos depósitos e saldos bancários prestando conta junto a diretoria;
- b) - Apresentar balancete anual do movimento da tesouraria, e sempre que a diretoria requerer;
- c) - Assinar cheques da associação, sempre com o presidente;
- d) - Observar cuidadosamente as datas de prestação de contas, aos órgãos com os quais a associação mantém convênio.

ELIONATO

Confere com o original e autentico
a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho da verdade

Uruguiana 03 SET. 2007

RS

CAPITULO X - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23° - O conselho fiscal é composto de três membros efetivos;

- a) - Auxiliar na administração do P.A.C;
- b) - Analisar e fiscalizar as ações da diretoria, e a prestação de contas dos atos administrativos e financeiros;
- c) - Convocar assembleia geral dos sócios a qualquer tempo;

CAPITULO XI - DO DIRETOR DE EVENTOS

ARTIGO 24° - Compete ao diretor de evento;

- a) - Promover eventos adequados ao P.A.C,
- b) - Fazer a divulgação em todos os meios de comunicação;

CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 25° - Os bens patrimoniais do P.A.C, não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da assembleia geral dos sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 26° - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo P.A.C.

CAPITULO XIII - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 27° - A dissolução da associação somente poderá ser decidida e autorizada por deliberação de dois terços da assembleia geral dos membros, convocados para este fim, mediante edital público com antecedência mínima de trinta dias.

ARTIGO 28° - Autorizada a dissolução ou extinção, destina-se o eventual patrimônio remanescente para entidades carentes, que será decidido pela assembleia geral.

CAPITULO XIV

ARTIGO 29° - A reforma do estatuto somente se fará por deliberação da diretoria e com aprovação da privativa da assembleia geral.

Parágrafo único, a reunião para a reforma do estatuto se instalará em primeira convocação com cinquenta por cento dos membros ou após em segunda convocação, com qualquer número.

BELIONATO

Confere com o original e autentico a presente fotocópia. Dou fê.
Em testemunho _____ da verdade

Uruguiana 03 SET 2007 RS





CAPITULO XV - DAS REUNIÕES

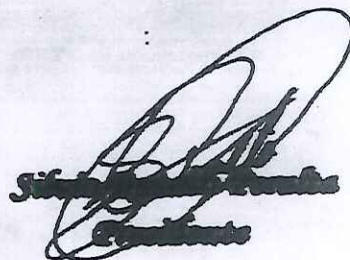
ARTIGO 30º - As reuniões ordinárias serão realizadas sempre na última terça-feira de cada mês, às 20 horas, em local previamente estipulado.

- 1- As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação da diretoria, sempre que for necessária.
- 2- Ocorrerá, ainda, por solicitação de associados, desde que justificada a necessidade.

CAPITULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 31º - O presente estatuto foi discutido e aprovado em reunião realizada aos 12 (doze) dias do mês de outubro de 2006 (dois mil e seis) no município de Uruguiana - RS.


José Márcio da Silva
Advogado
OAB/RS 23.140


Maria Teresa do Carmo Ribeiro
Tabeliã

OSWALDO PEDROSO FILHO Escritório Advogado - 2ª Tabelionato	Confere com o original e autentico a presente fotocópia. Dou fé. Em testemunho da verdade
	Uruguiana 03 SET. 2007 RS
	Maria Teresa do Carmo Ribeiro Tabeliã Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro Tabelião Substituto
	0712.01.0700002.06308



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA

- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal 3.770 - 11.07.2007
CNPJ - 17.726.143/0001-88



COMDICAU

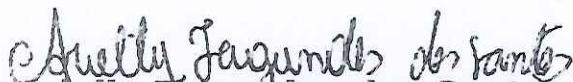
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Registro de Entidade Nº 021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2009, certifica que, em data de 29/12/2017, à folha 06, sob o número de ordem 058, no Livro 01 de "Registro de Entidades Privadas e Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente", encontra-se registrado sob o nº 021, o **PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE**, com sede à Rua General Propício, nº 3289, em Uruguaiana, RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.101.284/0001-87.

A Presente Certidão é válida de **29/12/2017 a 28/12/2018**.

Uruguaiana-RS, COMDICAU, 29 de dezembro de 2016.


Arielly Fagundes dos Santos
1ª Secretária


Rosana Schneider Kessler
Presidente

Bairro Mascarenhas de Moraes cadastra crianças carentes

DMULGAÇÃO/DF



A ação do projeto Amigos da Comunidade foi estendida aos alunos da escola Passo de los Libres.

O Projeto Amigos da Comunidade desenvolveu no bairro Mascarenhas de Moraes o cadastramento de crianças e adolescentes em situação de risco. O coordenador geral do projeto, Renato Peralta, informou que a iniciativa, em parceria com empresas privadas, tem a finalidade de arrecadar material escolar para as crianças e adolescentes cadastrados. Renato justificou que a intenção é oferecer condições às crianças que iniciam a sua vida escolar e assim não encontram dificuldades em seu aprendizado.

O coordenador do projeto anunciou ainda a realização, em fevereiro de 2005, dos Jogos da Natureza. O programa estabelece ações para a preservação do meio ambiente e do rio Uruguai.

Por outro lado, em comemoração ao primeiro aniversário do Projeto Amigos da Comunidade - 12 de outubro -, foram desenvolvidas várias atividades que culminaram no domingo. Entre outras atrações, houve a distribuição de bolos para alunos das escolas Passo de los Libres e Julio de Castilhos e da creche Cíndereia. Também foi realizada uma gincana com a participação de duas equipes formadas por moradores do bairro e uma do bairro Santo Antônio. Foi vencedora a equipe Legião da Ilha; em segundo, a equipe Detonauta; e em terceiro, a equipe Cangol, que ganharam troféus e medalhas. A programação incluiu também uma homenagem à Nossa Senhora Aparecida, que passou a ser considerada madrinha do Projeto Amigos da Comunidade.

Escola Roberval está com superlotação de alunos

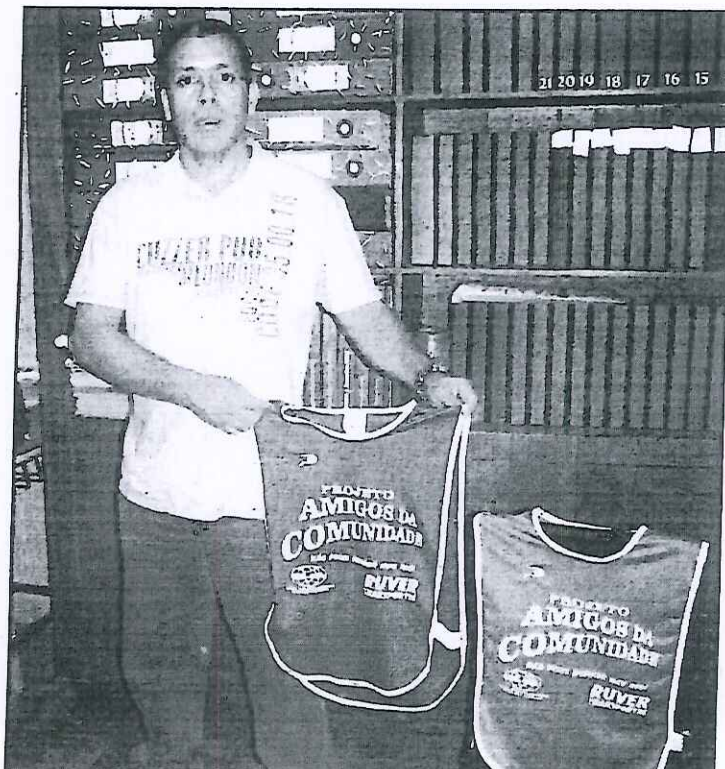
A Escola Estadual Dr. Roberval Beheregaray com mais de 2 mil alunos matriculados neste ano letivo está com as turmas superlotadas de estudantes em diversas séries. O caso mais grave é o da turma noturna do EJA (Educação de Jovens e Adultos) que possui 56 alunos frequentando regularmente as aulas. Ainda existe uma turma de primeiro ano do ensino médio que possui 49 alunos, e outras três turmas também do ensino médio que tem mais de 40 alunos matriculados. De acordo com a diretora da instituição de ensino, Milda Gonçalves, a lotação das classes ocorre em função da escola Roberval ser a única a ter a modalidade de matrícula por disciplina (dependência), legalizada pela LDB da Educação (Lei de Diretrizes e Bases). "As disciplinas que estão sempre lotadas são as de Química, História e Filosofia", informou. Ela assegurou ainda que já levou a situação à 10ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) que, segundo ela, já recebeu

autorização da Secretaria Estadual de Educação para a criação de mais uma sala de aula noturna para o EJA, na referida escola. A diretora Milda salientou ainda que alguns setores de apoio como biblioteca, e orientação educacional estão sem funcionários.

A coordenadora adjunta da 10ª CRE, Marilene Reies diz que técnicos estão sendo enviados para averiguar a situação nas escolas. Em Alegrete e Itaqui as vistorias que são surpresas já foram realizadas. Sobre a situação específica da turma com 56 estudantes da escola Roberval, Marilene afirma que está aguardando a documentação que confirme o total de matrículas, para após fazer a solicitação à Secretaria de Educação do Estado. Sobre o déficit de funcionários nos setores de apoio, ela diz que uma readaptação está sendo feita no quadro de recursos humanos da região. "Os pedagogos que estão fora das salas de aula serão lotados nos setores de apoio", observou.

Projeto Amigos da Comunidade desenvolve aulas de reforço escolar

O Projeto Amigos da Comunidade desenvolverá aulas de reforço escolar e atividades sócio-culturais aos 40 integrantes inscritos, em sua sede social na antiga boate Kokeiros, no bairro Mascarenhas de Moraes. Fundada em 12 de outubro de 2006, a associação civil, de direito privado, de cunho social, cultural, recreativo e cultural, sem fins lucrativos é presidida por Renato Peralta. As crianças que integram a ação social participam de Escolinha de Futebol e recebem, como incentivo, um kit escolar, doados por parceiros do projeto. O projeto vem recebendo apoio direto das empresas Uni Sul Despachos Aduaneiros e Ruver Transportes, da Secretaria Municipal de Ação Social



Equipe de Uruguiana representa o Brasil no Torneio Latino uruguio

Uruguiana poderá ter uma boa notícia nesta quinta-feira (4) no encerramento do Torneio Latinoamericano Bancos em Ação, em Montevideu, no Uruguio, que tem a participação da Equipe Urg8RS, que conseguiu arrematar o título de Campeã Brasileira dia 29 de novembro, na sede do Citibank, em São Paulo, sendo bicampeã da atividade. Com o apoio do Citibank, a Associação Junior Achievement/RS, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Uruguiana, realiza, anualmente, a competição entre as equipes de estudantes, utilizando o software Bancos em Ação.

Na final, em São Paulo, a Urg8RS, integrada pelos estudantes Cristian Guimarães Vianna e Ricardo Elias dos Santos Scholz, do 3º ano do Ensino Médio do Instituto Estadual Romaguera Corrêa, uma vitória tranquilizadora em relação ao segundo, a Buck Bank, do Colégio Província São Pedro, de Porto Alegre, ficando em terceiro lugar, a Rasiuira, da PUCRS de Porto Alegre.

A Urg8RS encontra-se desde terça-feira, em Montevideu, participando, juntamente com as melhores equipes da América Latina, do Torneio Latinoamericano Bancos em Ação, confiante numa vitória para o Brasil.

ABRIGO RESIDENCIAL MARÍLIA SANCHOTENE FELICE - Uruguiana

AGRADECIMENTO

Queremos externar, em nome das Casas de Abrigo Marília Sanchotene Felice, nosso melhor agradecimento à Michele Decorções pelo apoio que nos foi dado, oferecendo-nos cortinas para as janelas num gesto de desprendimento e de valiosa colaboração para com o trabalho que ali desenvolvemos.

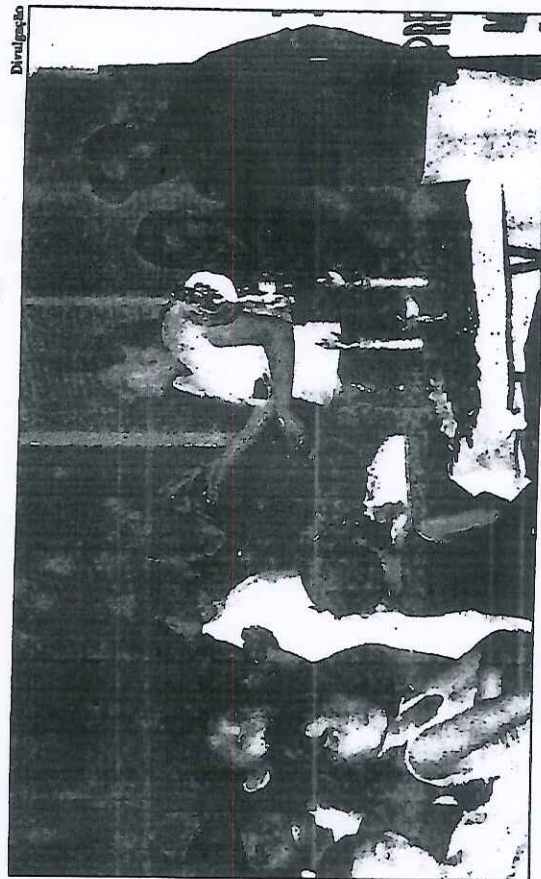
Gelci dos Santos Marli Stabile
Diretora do NAR Marília Sanchotene Felice
Fundação de Proteção Ambiental/RS

Marduque busca preservar o rio Uruguai na atividade esportiva

1ª Gincana Olímpica Integra Projeto Amigos

Ressurgir a auto-estima, auxiliar as pessoas carentes do bairro e conscientizar a comunidade ribeirinha sobre a importância de preservação do rio Uruguai como sobre vivência das famílias do setor pesqueiro.

Fundamentado nisso, um grupo de moradores do bairro Mascarenhas de Moraes, o "Marduque", estará desenvolvendo de 12 a 21, no campo do Barcelona, a 1ª Gincana Olímpica do Projeto Amigos da Comunidade. Um dos coordenadores da atividade, Renato Peralta, informa que a programação terá início



Entrega de premiações aos vencedores da "Gincana da Solidariedade"

dia 12, com a apresentação das equipes e o concurso da Garota da Gincana Olímpica. Para inscrever-se, a equipe terá que entregar 15 quilos de alimentos não perecíveis, que dia 21 serão distribuídas às famílias carentes do bairro "como forma que tenham um Natal mais

feliz", assinala Peralta.

TRIAHTLON - Nas atividades esportivas, que terão início dia 14, às 10h, entre as atrações, a corrida de 100 metros rasos, corrida de bicicletas, corrida de pneu, corrida pulado, arremesso de dardo, de peso e vôlei, tanto para homens como para

mulheres. Já na segunda fase dia 21, às 10h, a final em todas as modalidades. Haverá ainda um circuito especial de triathlon, na-tação e corrida em chalanha. São organizadores da atividade, além de Renato, Gustavo, Denise, Mauro, Zéia e Carlos Alberto.





E.F. Amigos da Comunidade 2021







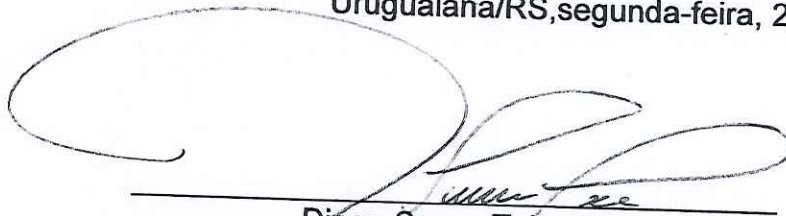
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO, em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o **Livro "A" Nº.35, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 040 V em data de segunda-feira, 22 de julho de 2024, sob Nº. "1728",** encontrei averbado sob o nº 2 a ATA DE CONVALIDAÇÃO do **"PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE"**.

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Diego Sasso Teixeira, Registrador Substituto, mandei digitar, subscrevo e assino.

Uruguaiana/RS, segunda-feira, 22 de julho de 2024.



Diego Sasso Teixeira
Registrador Substituto

Bel. Diego Sasso Teixeira
Oficial e Tabelião Substituto
CPF 000.012.200-79

Emolumentos: Total: R\$ 37,00 + R\$ 10,80 = R\$ 47,80
CERTIDÃO PJ (01 página): R\$ 12,20 (0715.03.0900003.26220 = R\$ 4,00)
BUSCA: R\$ 11,60 (0715.02.0900003.08818 = R\$ 2,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 13,20 (0715.01.0900003.49078 a 49079 = R\$ 4,00)

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS DE URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2468 - CENTRO - CEP. 97510-501 - URUGUAIANA - RS
FONE: (55) 3411 0186 - registrosespeciais@hotmail.com.br



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100255 54 2024 00000624 58

Yssara Tan, Ademir Alves, Jéssica Peralta, Renata da Silva Aguiar,
Sandra Adriana Peralta.

ATA 04/016

€ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL
DO DESESSEIS, REUNIU-SE NA SEDE DA ONG AMIGOS DA CO-
MUNIDADE A DIRETORIA, SENDO ATUALMENTE VINTE E TRÊS
MEMBROS, E QUE ENCERROU AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA
CORRER NO DIA DEZ (10) DE JUNHO DE DOIS MIL E DESES-
SEIS E NÃO COMPARECEU NENHUMA CHAPA CONCORRENTE, E
A REUNIÃO SERÁ REALIZADA NO DIA DEZ (10) DE JUNHO DO MES-
MO ANO, NA QUAL SERÁ DEFINIDO A NOVA DIRETORIA, SEM M-
ANADA ENCERRAR A REUNIÃO: Ademir Alves, Jéssica,
Yssara Tan, Renata da Silva Aguiar, Sandra Adriana Pera

Ata de Convolação



€ AOS DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIN-
TE QUATRO, REUNIRAM-SE NO LOCAL ESCOLA JÚLIO DE CASTILHO, AS
FILHAS, OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO AMIGOS DA
COMUNIDADE PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORD.
CONFORME CONVOCAÇÃO DO DIA 01/5/2024.

R1 Ao dar início a assembleia, pelo Sr(a) Katiuska Sommer Per-
alta (Secretaria) e Sr(a) Silvio Renato Peralta (Presidente), verificou-
se o quórum mínimo para o estabelecimento do mesmo e as-
sistiu-se o processo de votação, conforme as pautas pub-
licadas no edital e a seguir expostas:

1º Ratificação dos atos de gestão do período entre 2016 e 2024: foram ratificados pela assembleia os atos
do período mencionado, onde se encontrava presente o único
representante legal da associação do projeto, Sr Silvio Ren-
ato Peralta, que assinou ao final da ata como anuente.

2º Eleição e posse da nova diretoria: por fim, foi real-
izado o processo eleitoral para eleger e empossar a nova di-
retoria e conselho fiscal da entidade para o biênio 2024-2026. E
a presente ata foi elaborada e assinada pelos presentes



23

diretorio e conselho fiscal ficaram assim compostos:
Presidente: Silvio Renato Peralta, Brasileiro, Solteiro, Funcionario
CPF 451.204.390-04 RG 9033500456 Vice Presidente: Renata
Amade Peralta, Brasileira, solteira, estudante CPF 04220524002
RG 9033500456. 2º Vice-Presidente: Julia Peralta, Brasileira, Solteira,
Casada, CPF 212.39169000, RG 6014801655. 1º Secretar.: Katiusa
Pereira, Brasileira, Casada, do lar, CPF 976.97060000, RG 507295554
Borges de medeiros 3281, 2º Secretar.: Karla Eduardo Rodrigues
Santos, Brasileiro, Solteiro, autônomo, CPF. 05746152021, RG 311812397
Rua Vasco Alves 3779. tesoureiro: Guilherme Renato Lopes,
Brasileiro, Casado, Despachante advogado, CPF 507.228.59015, RG 1043
779 endereço Flores da Cunha 913. 2º tesoureiro: Edvardo Cilau
Nolbo, Brasileiro, Solteiro, aux. administrativo, CPF 008.290.57030
RG 95162312 endereço general proprio 3264. Conselho fiscal
Adriano Peralta, Brasileiro, Solteiro, Domestica, CPF 927859
RG 7037995666 endereço general proprio 3289. 2º Pado Martins
Silve, Solteiro, Domestica, CPF 01677701043, RG 1071331613 endereço
general proprio 3289 Fundos. 3º Cleusa Silve, Brasileira, Solteira,
Casada, RG 22856145000, RG 9004759944 endereço General comarc 1252
Fator de eventos: Luis Gustavo Salles, Brasileiro, Casado, Prof. Edu.
Fisica, CPF 88116522000, RG 9038198141 endereço Andredas 740.
Mais a tratar, encerra-se a presente ata com as assinaturas
do presidente, secretario e o anuente. Uruguaiana, primeiro de maio
de dois mil e vinte e quatro. Presidente: Silvio Renato Peralta, Secretar.:
Katiusa Sommer Pereira, Anuente: Silvio Renato Peralta, Vanda
Adriana Peralta, Julia Peralta, Karla Eduardo Ro-
drigues dos Santos, Renata Carolini A Peralta, Edvardo ORLOW,
Cleusa Silve, ANA LUISA PERES PINTO, Pado Martins, Luis Gustavo Salles

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE URUGUAIANA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº
78619, foi averbado sob nº 2 à margem do registro nº
1728/A-5 e digitalizado às folhas 40-v, do livro A-35.
referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, segunda-feira, 22 de julho de 2024.
Diego Sasso Teixeira - Registrador Substituto

Diego Sasso Teixeira
Orelal e Tabelião Substituto
CPF 006.512.290-79